



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

NOTA TÉCNICA – PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 32/2026

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Objeto: Aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Pires do Rio/GO, destinadas ao uso externo da Câmara Municipal de Pires do Rio.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A presente Nota Técnica tem por objetivo registrar e fundamentar a pesquisa de preços realizada para estimar o valor de referência da contratação em epígrafe, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas normativas aplicáveis.

1.2. A estimativa de preços é um elemento crucial da fase preparatória, servindo como base para a definição do valor máximo aceitável no certame e para a verificação da disponibilidade orçamentária.

2. DO OBJETO E DA METODOLOGIA

2.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de bandeiras oficiais da República Federativa do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Pires do Rio/GO, destinadas ao uso externo da Câmara Municipal de Pires do Rio.

2.2. Para a estimativa dos valores, adotou-se como parâmetro principal a pesquisa realizada com fornecedores, buscando-se assegurar a maior fidedignidade possível em relação aos preços praticados no mercado.

2.3. Registra-se que, em procedimento anterior destinado à contratação do mesmo objeto, esta Administração utilizou como parâmetro de estimativa de preços contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, a dispensa de licitação restou deserta, evidenciando a limitação desse parâmetro para refletir as condições efetivas do mercado desse segmento. Além disso, na presente contratação, foi realizada nova consulta a contratações similares em sistemas oficiais, sendo localizada apenas uma contratação com objeto compatível, quantidade insuficiente para conferir maior representatividade e segurança à formação do preço de referência. Diante desse cenário, considerando a escassez de contratações públicas semelhantes e visando obter estimativa mais aderente aos preços efetivamente praticados no mercado, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores especializados, nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. Parâmetros Utilizados (conforme art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e Justificativas:

2.4.1. Pesquisa Direta com Fornecedores: Foi realizada pesquisa direta com 5 (cinco) fornecedores que atuam no ramo de confecção e comercialização de bandeiras oficiais, mediante solicitação formal de cotação de preços.

2.4.1.1. Justificativa da Escolha: Os fornecedores consultados foram selecionados por atuarem no ramo de confecção e comercialização de bandeiras oficiais e estarem estabelecidos no Estado de Goiás. A escolha buscou contemplar fornecedores com atuação consolidada no mercado regional, regularmente constituídos e com capacidade para atender às especificações técnicas do objeto. A identificação das empresas foi realizada por meio de pesquisa em ferramentas de busca na internet, considerando sua atuação no segmento, a disponibilidade de canais de atendimento para envio de cotações e a visibilidade de seus produtos no mercado. As solicitações de orçamento foram formalizadas mediante ofício, com especificações idênticas para todos os consultados, visando obter preços compatíveis com os praticados no mercado e assegurar a fidedignidade da estimativa, em conformidade com o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a seleção dos fornecedores teve finalidade exclusivamente estimativa para composição do preço de referência, não implicando direcionamento, preferência ou qualquer restrição à competitividade da futura contratação, permanecendo assegurados os princípios da isonomia, da impessoalidade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS (PLANILHA DE PREÇOS)

3.1. A coleta dos preços foi realizada mediante solicitação formal de cotação, encaminhada aos fornecedores por meio do Ofício Circular nº 1156/2026, conforme documento constante dos autos. O referido ofício foi enviado a 5 (cinco) fornecedores especializados na confecção e comercialização de bandeiras oficiais, estabelecidos no Estado de Goiás, tendo sido recebidas 3 (três) propostas dentro do prazo estipulado. Os demais fornecedores consultados não apresentaram cotação, conforme documentação acostada aos autos.

4. CRITÉRIO DE CONSOLIDAÇÃO

4.1. Para a definição do valor estimado de cada item, foi calculada a média aritmética dos preços válidos obtidos através dos parâmetros de pesquisa.

4.2. Assim, a memória de cálculo do valor estimado é a seguinte:





Poder Legislativo
PIRES DO RIO

Item	Descrição do item	Preços válidos	Cálculo por (média aritmética)/Valor Unitário Estimado	Quantidade máxima estimada	Valor Total Estimado (R\$)
1	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	1. M4 Industria Comercio e Serviços Eireli: R\$ 170,00 2. Grupo Paris Comunicação Visual: R\$ 175,00 3. Brasil Bandeiras: R\$ 205,00	$(170,00 + 175,00 + 205,00) / 3 =$ R\$ 183,33	04	R\$ 733,32
2	BANDEIRA DO ESTADO DE GOIÁS , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	1. M4 Industria Comercio e Serviços Eireli: R\$ 170,00 2. Grupo Paris Comunicação Visual: R\$ 175,00 3. Brasil Bandeiras: R\$ 205,00	$(170,00 + 175,00 + 205,00) / 3 =$ R\$ 183,33	04	R\$ 733,32
3	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO/GO , para uso externo, confeccionadas em tecido nylon 100% poliéster de alta resistência, com estampa digital de alta definição, modelo oficial, dupla face, tamanho 2,5 panos (aproximadamente 1,12 m x 1,60 m), em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis, dotadas de reforço lateral antidesfiamento, costuras reforçadas e ilhoses metálicos para fixação e hasteamento.	1. M4 Industria Comercio e Serviços Eireli: R\$ 190,00 2. Grupo Paris Comunicação Visual: R\$ 175,00 3. Brasil Bandeiras: R\$ 205,00	$(190,00 + 175,00 + 205,00) / 3 =$ R\$ 190,00	04	R\$ 760,00
TOTAL:					R\$ 2.226,64

4.3. Motivação para Escolha da Metodologia: A adoção da média aritmética como critério de consolidação dos preços justifica-se pela necessidade de obtenção de um valor estimado que represente, de forma equilibrada, os preços praticados no mercado. Dessa forma, a metodologia adotada mostra-se adequada para mitigar o impacto de eventuais discrepâncias e refletir, de maneira fidedigna, o preço de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

5. RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

A aplicação da metodologia descrita resultou no valor total global estimado para a contratação de **R\$ 2.226,64 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o rigor metodológico exigido pela legislação vigente, abrangendo 3 (três) fornecedores, resultando em um valor estimado que reflete adequadamente a realidade do mercado para o objeto pretendido.

O valor estimado apurado, no montante de **R\$ 2.226,64 (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, revelando-se adequado e suficiente para balizar o julgamento das propostas a serem apresentadas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Recomenda-se, pois, o prosseguimento do feito, com a utilização do valor estimado nesta Nota Técnica como referência para as demais fases do processo de contratação.

Publique-se e prossiga-se com os demais atos da fase preparatória.

Pires do Rio/GO, 02 de julho de 2026.



PAMMELA CAETANO VIEIRA

Equipe de Apoio em Licitações (Portaria nº 119/2025)